



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

**REGISTRADO**

Termo nº 14/2016 Fis. 30 (verso)  
Livro nº 001-2016 Em 19/09/2016

*Joyce Dias Soares*

Joyce Dias Soares  
Assistente - SMA  
Mat: 241.634-2

**TERMO ADITIVO Nº14/2016**

SEXTO TERMO ADITIVO Nº 14/2016  
AO CONTRATO Nº 03/2013, QUE  
ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O  
MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO  
COMO GESTORA A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E  
DO OUTRO LADO A EMPRESA  
INFACTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS  
LTDA-ME, na forma abaixo:

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (2016), O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, Identidade nº 04.672.321-9, expedida pelo IFP, CPF nº 155.015.827/91, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **INFACTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, situada na Rua Acadêmico Walter Gonçalves, nº 01 sala 604 parte, Centro – Niterói/RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 07.539.630/0001-88, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Sr. **JORGE RENATO GOULART DA SILVA**, cédula de identidade nº 009.076.137-0, domiciliado na Rua Jornalista Ramiro Cruz, 85, Piratininga, – Niterói/RJ, as partes, com base no decidido no processo administrativo nº **020/1003/2016** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na forma do previsto no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93, com vistas à prorrogação de prazo do Contrato Original nº03/2013 e com as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prorrogação de prazo do Contrato nº 03/2013 referente à prestação de serviços de Licenciamento de Sistema com a possibilidade de desenvolvimento de novos módulos e manutenção corretiva, preventiva e migração das bases de dados das



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

áreas de compras, licitação, registro de preço, patrimônio e almoxarifado, com módulo de exportação dos dados que se fizerem necessários para o sistema integrado de gestão fiscal (SIGFIS), desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogado o contrato nº 03/2013 pelo período de 3 (três) meses, a contar da data de 28 de agosto de 2016.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento até que se conclua a implantação total do sistema e-cidade, ficando a **CONTRATADA** ciente de que no caso de rescisão não terá direito a qualquer tipo de indenização.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ESTIMADO**

O valor total estimado da presente prorrogação de prazo é de R\$119.045,31 (cento e dezenove mil quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) sendo R\$ 95.045,31 (noventa e cinco mil quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) referentes à manutenção preventiva e corretiva e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) relativos ao licenciamento do sistema, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T. nº 17.01.04.122.0001.2800, C.D. nº 3.3.3.9.0.39., Fonte nº108, Nota de Empenho nº 000939, datada de 27/04/2016 para cobrir as despesas relativas ao mês de agosto, sendo complementado posteriormente através de Empenho complementar.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

**CLÁUSULA QUINTA: DO REGISTRO**

Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado, numerado e registrado no LIVRO DE REGISTROS DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



**CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original nº03/2013, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam. **NITERÓI, 26 DE AGSTO DE 2016.**

  
**MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

  
**JORGE RENATO GOULART DA SILVA**  
INFACTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

**TESTEMUNHAS:**

- 1) 
- 2) 

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO Nº 23/2016-SMA

**INSTRUMENTO:** Sexto Termo Aditivo nº 14/2016 ao Contrato nº 03/2013.

**PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **INFACTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 03/2013 referente à prestação de serviços de licenciamento de sistema com a possibilidade de desenvolvimento de novos módulos e manutenção corretiva, preventiva e migração das bases de dados das áreas de Compras, Licitação, Registro de Preço, Patrimônio e Almoxarifado.

**PRAZO:** 03 (três) meses, a contar da data de 28 de agosto de 2016.

**VALOR:** R\$ 119.045,31 (cento e dezenove mil quarenta e cinco centavos e trinta e um centavos), sendo R\$ 95.045,31 (noventa e cinco mil quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) referente à manutenção preventiva e corretiva e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) relativos ao licenciamento do sistema.

**VERBA:** P. T. nº 17.01.04.122.0001.2800; C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9; FONTE 108; Nota de Empenho nº 000939, datada de 27/04/2016.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; em especial o inciso IV do Art. 57 e despachos contidos no processo nº 020/1003/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2016.

  
Moacir Linhares Soutinho da Cruz  
Secretário de Administração  
Matr. 240.126-3

**PUBLICADO**

06 de Setembro de 2016